



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Portaria Nº 06/2020

Considerando o disposto na Lei Orgânica em seus artigos 133, § 1º, e 145, que estabelecem as diretrizes para a celebração de parcerias entre o poder público municipal e entidades privadas para a execução de obras e a prestação de serviços, bem como o fornecimento de utilidades públicas;

Considerando que as parcerias que poderão vir a ser celebradas decorrerão de procedimento licitatório, evidentemente antecedido de oportuna edição de lei autorizativa, e que o setor privado pode colaborar na elaboração dos estudos técnicos necessários a viabilização desse certame público, por meio da apresentação de propostas de exploração dos aludidos espaços, nos termos do artigo 21, da Lei Federal nº 8.987/95, e do artigo 31, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/16; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

A Administração Pública de São José dos Campos e a Urbanizadora Municipal S/A – URBAM instituem a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Detalhamento de Propostas para Operação, Manutenção, e Exploração de Espaços Públicos Multiuso, ou seja, estabelecer um mecanismo oficial e transparente de sondagem de mercado para a apresentação de propostas de gestão dos bens públicos de uso especial identificados no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/SEQV/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída como órgão colegiado a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas deste chamamento público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do respectivo Chamamento, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º Para atender ao Chamamento Público de que trata o artigo antecedente, será composta a Comissão de Seleção, com os seguintes membros:

Esportes:

- **Diretor Alto Rendimento**
Marco Antônio Olivatto
Matricula: 681830-1

- **Chefe Alto Rendimento**
Luis Fernando Cesar Basilio
Matricula: 25878-3



· **Supervisor Programa Atleta Cidadão**

José André Bonafé

Matricula: 20615-5

URBAM:

· **Coordenador de Serviços Internos**

Alessandro José Huber Vicente

Matricula: 12857

· **Coordenador de Patrimônio**

Luiz Carlos Renó Serpa

Matricula: 12721

Art. 3º O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o Município.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, em 17 de novembro de 2020.



Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



José Nabuco Sobrinho

Diretor-Presidente

Urbanizadora Municipal S/A - URBAM